



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

*Registrado
P.F.S.*

Em _____ de _____ de _____

PROJETO-LEI Nº 44/56

LEI Nº 260

Suplementa verbas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os seguinte Créditos Suplementares à dotação do Orçamento vigente:-

Poder Executivo

121 - 8-09-3 - Material de Consumo
Impressos, livros, placas, material
de expediente e limpeza..... R\$ 12.000,00

Limpeza Pública

241 - 8-85-3 - Material de Consumo
Ferragens, graxa, ferradura, cravos
e corda..... R\$ 8.000,00

Iluminação Pública

271 - 8-88-3 - Material de Consumo
Lâmpadas e material elétrico..... R\$ 3.000,00

Reparações Diversas

331 - 8-89-3 - Material de Consumo
Cimento, cal, areia, gasolina e tijolos..... R\$ 30.000,00

Auxílios e Subvensões

621 - 8-29-4 - Despesas Diversas
Assistência Rural..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 63.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes com o disposto no artigo primeiro, fica destinado o excedente de arrecadação da quota do Imposto de Renda.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, em 21 de novembro de 1956

José Carlos Ribeiro da Silva
1º Secretário

FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Presidente